

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040- 25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e a prestadora **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do serviço objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.906.450/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas - Conjunto B – S/N – Lote 14 – Sala 201, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72.153-502, detentora do endereço eletrônico mkds.contato@gmail.com, telefone (61) 99964-9822, através de seu Representante Legal, o Sr. Americo Ferreira Lima, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e organização de eventos, montagem e desmontagem de estrutura para festas do calendário da cidade e eventos ocasionais de pequeno, médio e grande porte (palco, som, iluminação, estrutura metálica, tendas, toldos, banheiros químicos, trio elétrico e outros) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1.2 A contratação com a prestadora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alimentação para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins bailarinos e equipe técnica (almoço e janta).	UNIDADE	1.380	R\$ 24,99	R\$ 34.486,20

2	Contratação de brigadistas para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos, sendo 20 brigadistas por dia em dois turnos. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	245	R\$ 184,00	R\$ 45.080,00
3	Contratação de carregadores para montagem e desmontagem dos equipamentos de cenário e instrumentos das atrações musicais. Obs.: Sendo no mínimo 06 (seis) carregadores por dia de evento.	DIÁRIA	78	R\$ 119,00	R\$ 9.282,00
4	Contratação de Equipe de foto e filmagem + edição composta por 01 fotógrafo e 01 filmmaker com a entrega de 02 vídeos em alta resolução de 2 minutos cada vídeo em até 10 dias corridos contados do encerramento do evento. Entrega de todas as fotos tiradas durante os 6 dias de evento, tratadas e editadas no mesmo prazo de entrega dos vídeos. (Os profissionais devem estar presente durante toda duração do evento e durante todos os dias de evento, assim como registrar da montagem até a desmontagem).	SERVIÇO	1	R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
5	Contratação de segurança para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos.	DIÁRIA	300	R\$ 124,00	R\$ 37.200,00
6	Contratação de serviço de cerimonial com equipe de 10 pessoas para coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; Incluindo ainda: a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) Recepção do público e gestão de organização durante todos os dias de evento.	DIÁRIA	6	R\$ 1.499,00	R\$ 8.994,00

7	Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo -se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores e do esquema de transporte das vans.	12 HORAS DIÁRIAS	24	R\$ 499,00	R\$ 11.976,00
8	Diagramação, arte final e impressão em vinil em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiros e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhoses e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.	SERVIÇO	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
9	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “c” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “v” invertido ou “y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	METRO	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
10	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	80	R\$ 899,00	R\$ 71.920,00
11	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio.	METRO	2.000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
12	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos	SERVIÇO	46	R\$ 3.399,00	R\$ 156.354,00

	elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.				
13	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	46	R\$ 3.799,00	R\$ 174.754,00
14	Hospedagem para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade).	DIÁRIA	690	R\$ 153,99	R\$ 106.253,10
15	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	40	R\$ 9.999,00	R\$ 399.960,00
16	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	36	R\$ 8.999,00	R\$ 323.964,00

17	Kit lanche (contendo um sanduíche de queijo e presunto, hambúrguer e salada, e uma bebida: refrigerante ou suco) para atender o pessoal de apoio durante os dias dos eventos tais como: polícia militar, agentes de trânsito, seguranças, carregadores, bombeiros, brigadistas, equipe de produção.	UNIDADE	3.000	R\$ 27,99	R\$ 83.970,00
18	Locação de 300 metros de grades de contenção. Medidas mínimas e modelo de acordo com foto em anexo. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 8.226,13	R\$ 49.356,78
19	Locação de Banheiro PNE químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1.80 mt comprimento x 1.10 mt de largura x 2,30 mt altura. (dentro das normas). Obs.: no mínimo 02 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
20	Locação de Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. Obs.: no mínimo 18 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	810	R\$ 279,00	R\$ 225.990,00
21	Locação de camarim para artistas locais e regionais em estrutura de octanorm 3x3 metros, com teto protegido de chuva e vento, com forração no piso em carpete devidamente fixado, energia 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com ótima iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: Caixa térmica grande com gelo para acondicionamento das bebidas e ar condicionado. Montagem e desmontagem por conta da contratada. (O camarim deve ser devidamente coberto por tenda)	DIÁRIA	6	R\$ 2.399,00	R\$ 14.394,00

22	Locação de Cobertura no tamanho 60x10 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e duas quedas d'água, para cobertura dos stands - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 1.799,00	R\$ 10.794,00
23	Locação de Cobertura no tamanho 70x5 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e uma queda d'água, para cobertura dos stands - 05 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 3.859,00	R\$ 23.154,00
24	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35	R\$ 685,51	R\$ 23.992,85
25	Locação de Jogos de mesas quadrada de plástico reforçado, com 4 cadeiras com apoio para braço, mesas e cadeiras na cor branca - 80 Jogos	DIÁRIA	6	R\$ 1.625,46	R\$ 9.752,76
26	Locação de Lixeiras de plástico reforçada, modelo cesto, capacidade mínima de 100 Litros. Na cor preta.	UNIDADE	40	R\$ 14,75	R\$ 590,00
27	Locação de Moving Head beam BSW 250w - 24 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 5.499,00	R\$ 32.994,00
28	Locação de Pannel de Led P5 Outdoor – 80 Metros. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 21.599,00	R\$ 129.594,00



29	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	32	R\$ 7.399,00	R\$ 236.768,00
----	--	---------	----	--------------	----------------



30	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	20	R\$ 9.499,00	R\$ 189.980,00
31	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumínio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda	SERVIÇO	20	R\$ 13.699,00	R\$ 273.980,00

	estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
32	Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	4	R\$ 39.999,00	R\$ 159.996,00
33	Locação de Placa metálica tipo lambril, para fechamento da praça, com no mínimo 2.20m de altura - 600 Metros. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 15.999,00	R\$ 95.994,00
34	Locação de Plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UNIDADE	264	R\$ 79,00	R\$ 20.856,00
35	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 10mx5m - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 3.999,00	R\$ 23.994,00
36	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 4mx5m, com anexo de testeira 4mx1m; - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 3.599,00	R\$ 21.594,00
37	Locação de Refletor par Led 18x15w rgbwa – 96 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 7.199,00	R\$ 43.194,00
38	Locação de Refletor par Led Cob 200w 70 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 2.473,57	R\$ 14.841,42

39	Locação de stand octanorm 4mx4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar-condicionado e cobertura.	DIÁRIA	71	R\$ 1.849,00	R\$ 131.279,00
40	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$ 2.499,00	R\$ 74.970,00
41	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m, 03 unidades, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	4	R\$ 5.499,00	R\$ 21.996,00
42	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	5	R\$ 3.299,00	R\$ 16.495,00
43	Locação de tendas, modelo pirâmide, medindo 03x03 metros de 09 metros quadrados cada, com cobertura em lona branca para barracas de ambulantes. Obs.: no mínimo 50 Tendas por dia de evento.	DIÁRIA	450	R\$ 219,00	R\$ 98.550,00
44	Locação de vans para traslado local dos artistas e produção das bandas, nacionais e regionais no período de realização dos eventos, sendo 2 vans para cada banda.	DIÁRIA	25	R\$ 899,00	R\$ 22.475,00
45	Locação e instalação de sistema de CFTV para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	10	R\$ 7.499,00	R\$ 74.990,00
46	Organização e ornamentação de camarins básicos para as bandas locais que se apresentarão nos eventos: contendo: 36 unidades de refrigerantes lata, 36 unidades de água mineral copo 300 ml, 1 bandeja de frutas da época e 1 bandeja de salgados com 100 unidades, 1 espelho, 2 mesas com tampão e toalhas, 10 cadeiras, cesto de lixo, copos descartáveis e guardanapos.	SERVIÇO	38	R\$ 1.699,00	R\$ 64.562,00

47	Organização e ornamentação dos camarins para as bandas: nacionais e regionais. Contendo: 02 espelhos grandes, 25 cadeiras, 03 mesas com tampão e toalhas, 02 garrafas de café quente, e 01 de chá (sabores: boldo, erva-doce ou camomila), 02 bandejas de frutas da época (prontas para degustação), 02 bandeja de frios, 02 bandejas salgados diversos, 04 caixas de refrigerantes (diversos) 08 caixas de água mineral sem gás (copo 300ml), 40 sanduíches natural, 02 bolos (sabores chocolate e milho), doces variados, 01 pacote de pão integral, 02 pacotes de biscoito integral, 2 jarras de água de coco (1 litro cada), 12 caixas de suco (1 litro cada, sabores diversos), 01 margarina light, 20 achocolatado 200ml, 24 energéticos red bull ou similar, 24 isotônicos (sabores variados), 12 toalha de rosto, 1 arara para roupas, cesto para lixo, pratos, talheres e copos descartáveis e guardanapos.	SERVIÇO	38	R\$ 2.499,00	R\$ 94.962,00
48	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m², acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	4	R\$ 15.999,00	R\$ 63.996,00
49	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$ 3.599,00	R\$ 107.970,00
50	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	35	R\$ 5.999,00	R\$ 209.965,00

51	Portal de acesso ao circuito do evento para realização de revista pela polícia militar, estrutura box truss q25 - 8m comp. X 4m alt. (laterais 4 x 1m).	UNIDADE	45	R\$ 2.699,00	R\$ 121.455,00
52	Prestação de serviços de aluguel de diária de Pranchão, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Carroceria: montada em “prancha baixa” com 15,00m de comprimento, 3,20m de altura, palco principal medindo 9,00m de comprimento por 4,80m de largura, altura de 1,20m do chão e forrado com grama sintética; Camarim: 01 unidade com ar-condicionado e banheiro; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 10 refletores 1500W; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo – 10 caixas de alta line array, 06 caixas de sub w2x18”; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva cada / 06 pontos de AC de 120 v, 60 hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 quadri-gate / 02 processadores digital / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15” / 01 monitor de bateria com 02 falante de 15” / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15” / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo; Equipamentos: 01 Bateria Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Toms e Máquina de Chimbal e Banco) / 01 Estante para Teclado 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atracção para passagem de som.	SERVIÇO	3	R\$ 13.999,00	R\$ 41.997,00

53	Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40 médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médio grave e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000 wts; Graves 10.000 wts. Periférico: 04 crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias. 02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18" e 02 de 10"; Retorno para cavaquinho 01 console e 120 wts; Retorno para guitarra console 120 wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 8000 wts, Médio grave 4.000 wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000 wts. Retorno para teclado com no mínimo 100 wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00 mts; Largura 3,20 mts; Altura 4,80 mts. 02 Camarins: ar condicionado de 18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados. Geradores: 01 gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.	SERVIÇO	8	R\$ 24.999,00	R\$ 199.992,00
54	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	08 HORAS DIÁRIAS	12	R\$ 699,00	R\$ 8.388,00

55	Serviço de criação e desenvolvimento de identidade visual, design gráfico, artes digitais e projetos tridimensionais (3D), abrangendo desde a concepção criativa até a entrega final dos materiais em formatos adequados para impressão, uso digital e ambientação física durante a Feira de Negócios. A entrega do material criado deve ser realizada com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência da data de abertura da feira.	UNIDADE	1	R\$ 5.499,00	R\$ 5.499,00
56	Serviço de Engenheiro Eletricista e Técnico Eletricista para a estruturação, instalação, monitoramento e manutenção elétrica durante a fase de preparação, montagem e realização de evento com duração de 6 (seis) dias, garantindo a segurança, funcionamento contínuo e suporte técnico em tempo integral.	UNIDADE	1	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
57	Serviço de gráfico de Adesivamento vinil impresso personalizado (logomarcas de acordo com demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) para plotagem das testeiras com medidas de 0,50 cm de altura x 1,00 de largura. Plotagem por conta da contratada.	UNIDADE	96	R\$ 39,99	R\$ 3.839,04
58	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Aquisição de Lona personalizada com a logomarca do evento, medindo 10mx5m, para área externa com material resistente. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2	R\$ 1.949,00	R\$ 3.898,00
59	Serviço de gráfico de identidade visual com fornecimento de Lona personalizada com a logomarca do evento 4mx5m para área interna. Instalação por conta da contratada.	UNIDADE	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
60	Serviço de instalação com fornecimento de carpete em fibra de pet e resina sintética para forração de piso, indicado para eventos, com largura de 2 metros e espessura de 3 mm, instalação por conta da contratada.	METRO	1.500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
61	Serviço de instalação de tecido de malha na cor preta com 1.80 m de largura para forramento e cobertura de estruturas como stands e palco, já instalado nos locais de acordo orientação da equipe da Secretaria solicitante.	METRO	2.000	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00
62	Serviço de limpeza das lixeiras e com disponibilização de Sacos de Lixo de 100 litros reforçado, na cor preta	UNIDADE	480	R\$ 1,58	R\$ 758,40

63	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UNIDADE	5.000	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
64	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	250	R\$ 267,07	R\$ 66.767,50
65	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	200	R\$ 302,76	R\$ 60.552,00
66	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	R\$ 342,76	R\$ 51.414,00
67	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	40	R\$ 2.499,00	R\$ 99.960,00
68	Serviço de locação de climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m³/h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.	DIÁRIA	40	R\$ 799,00	R\$ 31.960,00
69	Serviço de procedimento de abertura de evento com fornecimento de Laço de abertura fabricado com tecido de veludo na cor vermelha, com 80 cm de tamanho do laço e faixa de 3,20 metros (modelo conforme foto anexa).	UNIDADE	1	R\$ 454,75	R\$ 454,75

70	Serviço de Refeição pronta (tipo marmitex) acondicionada em embalagem térmica de isopor com tampa, composta por: arroz; feijão; dois tipos de proteínas (carne bovina, suína, frango, peixe ou calabresa); salada variada (crua ou cozida); e acompanhamentos (tipo: purê, farofa, batata frita, macarrão, banana frita, mandioca, salpicão, entre outros) e 1 refrigerante lata de 350 ml. As refeições devem ser entregues quentes e acompanhadas de talheres e guardanapos. - 20 por dia de evento (Devem ser entregues para pessoa designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual fará devida distribuição)	UNIDADE	120	R\$ 11,31	R\$ 1.357,20
71	Serviço de transmissão ao vivo (live) e filmagem digital com 03 (três) câmeras de 3ccd, em formato dvcam ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 02 telas de lcd de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato dvd. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 03 cinegrafistas, 01 operador de switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes.	DIÁRIA	9	R\$ 2.999,00	R\$ 26.991,00
72	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	25	R\$ 1.999,00	R\$ 49.975,00
73	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	30	R\$ 2.499,00	R\$ 74.970,00

74	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.	SERVIÇO	36	R\$ 10.999,00	R\$ 395.964,00
----	---	---------	----	---------------	----------------



75	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbale 02 Toms 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos)	SERVIÇO	20	R\$ 24.999,00	R\$ 499.980,00
----	--	---------	----	---------------	----------------

76	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	R\$ 3.999,00	R\$ 199.950,00
77	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	35	R\$ 4.799,00	R\$ 167.965,00
78	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	R\$ 2.699,00	R\$ 134.950,00
79	Stands básicos montados no sistema octanorm 3x3 metros com placas de TS, interligadas por perfis de alumínio, piso, 03 tomadas e 02 lâmpadas para iluminação e testeiras com medidas de 50 cm de altura x 1m de largura - 96 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	R\$ 17.999,00	R\$ 107.994,00
80	Trabalho contínuo de equipe preparada para deixar o ambiente organizado. Serviço de limpeza realizada com material incluso como: pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção, desodorização e conservação do ambiente. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	Diárias	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
TOTAL DO GRUPO: seis milhões quinhentos e noventa e sete mil reais					R\$ 6.597.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As datas para a execução dos serviços, assim como os horários e locais dos eventos, serão definidos pela secretaria solicitante do serviço. A ordem de serviços será emitida com até 10 dias de antecedência ou de acordo o calendário das festividades para a proponente vencedora, que deverá entregar os serviços devidamente prontos no local determinado para a realização do evento.

3.2. Os serviços que estão sendo licitados serão executados de acordo com as especificações de cada serviço, conforme estabelecido nas solicitações de despesa, em local determinado pelo Contratante, dentro dos limites do Município de Guanambi. Além disso, os serviços deverão seguir o calendário das festas tradicionais e eventos realizados pela administração municipal.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução do contrato.

3.4. O fiscal designado pela administração será responsável pelo recebimento e atesto dos serviços prestados. Caso os serviços não atendam às especificações ou exigências legais, o fiscal poderá recusá-los, solicitando a substituição dos itens que estejam em desacordo com as especificações deste termo de referência no prazo máximo de até 2 (duas) horas, conforme autorizado pela legislação vigente.

3.5. Palcos, Iluminações e Estruturas, Sonorização e Painéis de LED: Montados, testados e prontos, incluindo para passagem de som das bandas, quando for o caso, com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência do início do evento;

3.6. Banheiros químicos: Realizar no mínimo 3 (três) limpezas durante a duração do evento, ou de acordo com a necessidade, a fim de garantir que os banheiros se mantenham em ótimas condições de uso. A secretaria requisitante ficará responsável por indicar à contratada as devidas especificações de gênero, incluindo a disponibilização de unidades adaptadas para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com as normas de acessibilidade aplicáveis;

3.7. Brigadistas e Seguranças: Devem estar com vestimentas adequadas para o exercício da função, além de identificação nominal, e a equipe solicitada pela demandante deverá estar disponível no local com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do início do evento;

3.8. Demais funcionários: Todos os funcionários envolvidos no evento deverão estar uniformizados e devidamente identificados, garantindo a visibilidade e organização durante a execução dos serviços, de modo a facilitar a comunicação e o controle no local

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**.

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a

integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, futuro edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, às suas expensas, de imediato os serviços com avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações deste documento;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da emissão da nota de empenho;

6.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

6.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo;

6.9. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

6.10. Cumprir os horários, datas e prazos fixados pelo Município;

6.11. A contratada deverá prestar serviços adequados ao pleno atendimento ao objeto licitado, conforme estabelecido neste instrumento, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança na sua prestação, devendo para tanto procurar modernizar seus equipamentos/aparelhos e mantê-los em bom estado de conservação, bem como, realizar as obrigações constantes deste termo e edital;

6.12. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

6.13. Prestar toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

6.14. Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

6.15. Deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos produtos instalados no local da prestação dos serviços;

6.16. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

6.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.18. Correrão por conta da contratada as despesas relacionadas a seguros, transporte, mão de obra, supervisores, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a contratada e seus empregados/prepostos;

6.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.20. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação vigente;

6.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.22. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.24. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.27. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

6.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.32. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.33. Esclarecer as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.34. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços.

- 6.35. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência e futuro edital;
- 6.36. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 6.37. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Solicitante;
- 6.38. Comunicar ao Fiscal do Contrato, vinculado à Secretaria Solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 6.39. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Guanambi, salvo expressa autorização dessa;
- 6.40. Observar todas as normas e procedimentos relativos à Segurança do Trabalho, sendo obrigatório a contratada fornecer equipamentos de proteção de segurança, individuais e coletivos, Preservação do Meio Ambiente, bem como atender prontamente qualquer recomendação que a Fiscalização da Prefeitura venha fazer, a qualquer tempo, a este respeito;
- 6.41. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura;
- 6.42. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Guanambi, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 6.43. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.44. A contratada é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 6.45. A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem e alimentação de seus funcionários, transporte, manutenção dos seus equipamentos e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização dos eventos;
- 6.46. Na presente contratação será obrigatório que a contratada siga as características de cada item, conforme descritos na tabela do subitem 1.1.1 deste Termo de Referência;
- 6.47. O Art. 122, § 2º, da Lei 14.133/2021 diz que “Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação” devendo, assim, o presente processo licitatório decidir sobre a subcontratação, portanto, na presente contratação será VEDADA a subcontratação;

6.48. Suporte Técnico: A empresa deverá disponibilizar durante os eventos profissional capacitado para lidar com possíveis problemas ou intercorrências;

6.49. Cumprimento de Normas de Segurança: A contratada deverá cumprir com todas as normas de segurança, evitando riscos para os participantes e todo o público presente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência e do edital e os termos de sua proposta;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente aos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo, futuro edital e instrumento contratual;

7.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora/prestadora, descrição do objeto fornecido;

8.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

8.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.4. Não será efetuado qualquer pagamento a PRESTADORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a PRESTADORA:

8.8. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

8.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.

8.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

9. CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,

nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o prestador para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Após liberar o prestador do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores/ prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor/ prestador não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. O prestador encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o prestador deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador, nos termos do disposto no item 10.2.2, o gerenciador convocará os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.1 e 10.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do prestador será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao prestador não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro do prestador será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do prestador, decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

12.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 28 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi-BA.

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 01.906.450/0001-00
PRESTADORA

